



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 16/12/21
Canindé de São Francisco - SE
16 de dezembro de 2021

LEI Nº 220/2021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Funcionário
Creuza Maria da Silva
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei orgânica deste Município e demais legislação vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.

§ 1º - 01 (um) terreno na **QUADRA D-20, LOTE 32, MEDINDO DE FRENTE 8,43m, FUNDO 8,43m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA LUZINA GALINDO, AO FUNDO, O LOTE 19, LADO DIREITO LOTE 31, LADO ESQUERDO LOTE 33, COM ÁREA TOTAL DE 151,74m²**, que será doado a Senhora VERÔNICA SIMÕES BISPO – CPF nº 009.356.165-27 e RG nº 1523021, SSP/SE.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 16 de dezembro de 2021.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município